

**Resolução nº 168**  
**De 13 de agosto de 1984**

Delegação de competência.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do artigo 80, da lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Delegar competência a WALDY GENUÍNO DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete, para assinar cheques e demais documentos necessários à movimentação de contas bancárias, mantida a delegação estabelecida na Resolução nº 156, de 24 de abril de 1984.

Art. 2º - Dê-se conhecimento da presente Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do § 1º do art. 82, combinado com o parágrafo único do art. 289, ambos da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as condições já estabelecidas.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA  
Procurador-Geral de Justiça